



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Mensagem Aditiva do Executivo nº 01/2025, ao art. 3º, do Projeto de Lei nº 24/2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder permissão de uso de bem público e dá outras providências.

A referida Mensagem Aditiva do Executivo foi protocolado em 16/06/2025, sob nº 763, e lido no expediente da 10ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Mensagem Aditiva do Executivo ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

A Mensagem Aditiva do Executivo em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura se encontra correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Mensagem Aditiva do Executivo nº 01/2025.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 20 de agosto de 2025.

Alessandro Rogério Alves Prado
Relator

